

PROJETO DE LEI N° 024 de 17 de Abril de 2018.

Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Município de Victor Graeff a outorgar escritura pública de doação.”

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar ESCRITURAS PÚBLICAS DE DOAÇÃO a CAROLINE BERVIAN-ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.605.402/0001-33, com sede na Rua 17 de Março, nº 811, centro, na cidade de Victor Graeff/RS, neste ato representado por seu sócio proprietário CAROLINE BERVIAN, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF/MF sob o nº 983.607.950-53 e portador da cédula de identidade RG nº 6068760799 - SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida 17 de Março nº 564, centro, na cidade de Victor Graeff/RS.

Art. 2º. O imóvel a ser doado possui a seguinte caracterização:

I - Um terreno urbano, com área de 515,25m² (quinhentos e quinze metros e vinte e cinco centímetros), sem benfeitorias, situado nesta cidade de Victor Graeff, na Av. 17 de Março, lado ímpar, distante 36,35 metros da esquina com a Rua Aloisio Enck, sendo o LOTE nº 68, da QUADRA nº 37, com as seguintes confrontações e dimensões: ao **NORTE**, na extensão de 34,35 metros, com o lote nº 53; ao **SUL**, na extensão de 19,10 metros, com o lote nº 121, e na extensão de 15,25 metros com o lote nº 137; ao **LESTE**, na extensão de 15,00 metros, com a Av. 17 de Março; e, ao **OESTE**, na extensão de 15,00 metros, com o lote nº 162.

Art. 3º. O presente outorga se deve ao fato de que já transcorridos mais de (10) dez anos entre a assinatura do CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL COM CLÁUSULA DE REVERSÃO entre o município e a já qualificada empresa, bem como pelo fato de que o mesmo cumpriu com as obrigações assumidas contratualmente.

Art. 4º. Todas as despesas decorrentes da presente deverão ser suportadas integralmente pelo donatário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS,
aos 17 dias mês de Abril do ano de 2018.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal